

PORTARIA Nº 320 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

“Designa servidor público para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências”.

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 605 de 01 de novembro de 2021 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, por representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 da referida Lei, que trata do recebimento do objeto contratado como responsabilidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

R E S O L V E:

I - Designar o servidor **LEOPOLDO JOSÉ DE MENDONÇA BRAGA**, matrícula Nº **54103**, Portador do **CPF Nº 412.234.541 - 34**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como fiscal do contrato administrativo de que trata o **Processo Nº 2022011042**.

II - Além de acompanhar o andamento do **Processo Nº 2022011042** até a sua conclusão, também constituem atribuições do fiscal de contrato o estabelecido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos adotado por esta municipalidade, o qual será entregue ao fiscal de contrato juntamente com a ciência desta Portaria, para que tome ciência de suas obrigações.

III - O fiscal designado para o acompanhamento do contrato oriundo do Processo Nº **2022011042** deverá acumular suas tarefas usuais com os da fiscalização da execução do objeto contratual.

IV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Gabinete desta Secretaria em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

V - A Comissão Permanente de Licitações comunicará ao fiscal quando da ocorrência do respectivo certame.

VI - A Divisão de Contratos caberá entregar as cópias do Termo de Contrato firmados no **Processo Nº 2022011042** bem como, cópias das referidas Propostas vencedoras, Ordens de Compras ou Autorizações de Empenho e Nota de Empenho para que o fiscal do contrato possa fundamentar suas ações.

VII - A Divisão de Orçamento deverá fornecer, sempre que solicitada, os extratos da contratada pelo mencionado Processo.

VIII - Dê-se ciência aos interessados e publique-se para que se cumpra seus efeitos.

IX - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2022.



DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde